



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**EDITAL N. 06/2015**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

**PEDRO BORSOI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2001 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, C/C A LEI COMPLEMENTAR N., 005/2001, C/C LEI 443 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001 QUE DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que se encontram abertas às inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando selecionar candidatos para contratação **em caráter temporário** na função, de **Monitor de Transporte Escolar, Operador de Maquina I e Operador de Maquina II**, para atender a demanda de vagas não ocupadas no processo seletivo.

**1. DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade mínima</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento inicial</b>
Monitor de Transporte Escolar	01	Ensino Fundamental e Curso de Monitor de Transporte Escolar.	40h/s	954,74
Operador de Maquina I	Reserva de vagas	Alfabetizado com experiência e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), profissional, na Categoria C, D ou E.	40h/s	1.769,44
Operador de Maquina II	Reserva de Vagas	Alfabetizado com experiência e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), profissional, na Categoria C, D ou E.	40h/s	1.775,80
Auxiliar de Serviços Gerais(Masculino)	Reserva de vagas	Alfabetizado	40h/s	954,74



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**2. LOCAL/DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.Local: Prefeitura Municipal de Guatambu, rua Manoel Rolim de Moura Centro, Município de Guatambu/SC;**

**2.2.Data: 18/05 á 22/05/2015**

**2.3.Horário: 08h30 ás 11h30 e das 13:30 ás 16:30.**

**2.4.** Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

**2.5.** O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

**2.6.** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.

**2.7.** Se a inscrição for feita através de Procuração esta deverá ser de fé publica;

**2.8.** O candidato será inteiramente responsável pelas informações que prestar por ocasião de preenchimento da inscrição, sendo que no caso de prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição anulada, bem como, os demais atos dela decorrentes.

**2.9.** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**2.10.** Não será aceita inscrição se o candidato não tiver toda a documentação no ato da mesma.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. São requisitos para inscrição:**

3.1.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

3.1.2. Idade de 18 anos completos, na data da inscrição;

3.1.3. Preencher requerimento que obedecerá ao modelo próprio, fornecido no ato da inscrição;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

**3.1.6. Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:**

**3.1.6.1. Carteira de identidade;**

**3.1.6.2. CPF/MF;**

**3.1.6.3. Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;**

**3.1.6.4. Registro de casamento ou nascimento;**

**3.1.6.5. Comprovante de Endereço de no mínimo de seis meses.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**4. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

O Regime Jurídico dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado que forem contratados pelo Município será o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**5. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

**5.1. O prazo de vigência do contrato será de um ano, a partir da data de contratação.**

**5.2. Monitor de Transporte Escolar - o período de contratação é até 22/12/2015.**

**5.3.** Poderá o Município rescindir o contrato a qualquer momento no interesse da Administração Pública Municipal, ou ainda, nos casos previstos na Legislação referente ao Servidor Público Municipal.

**6. COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**6.1.** Para organização, julgamento e demais trabalhos necessários à realização do presente Processo Seletivo Simplificado fica nomeada uma Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Jussara Favaro – Professora
- b) Eloir Pavão – Secretário Municipal de Administração e Fazenda
- c) Luana Antunes Maciel – Diretora de Departamento
- d) Elza B. Canello – Secretária Municipal de Educação, cultura e Esporte

**7. FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos serão submetidos a uma **Prova Escrita**, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com apenas uma das alternativas correta, versando sobre conhecimentos gerais e também específicos na área de atuação, para aferir suas aptidões para as funções do cargo.

**7.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota geral mínima de 5 pontos, obtida da soma da prova escrita.

**7.3.** No caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Escolaridade;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de dependentes.

**8. DATA DA PROVA**

**8.1. DIA 29/05/2015**

**8.2. O tempo de duração da prova será das 09h00 às 11h00**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**9. DAS DIVULGAÇÕES**

- 9.1.**A Homologação das inscrições referentes ao presente processo seletivo será publicada no dia 25/05/2015.
- 9.2.**A classificação de presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no Mural do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município ([www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br)) a partir do dia 09/06/2015 e, as contratações serão realizadas de acordo com a necessidade do serviço.
- 9.3.**O candidato que se julgar prejudicado, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação da homologação da inscrição ou do resultado da classificação para interpor o pedido de revisão à Comissão de Seleção.

**10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

- 10.1.** A convocação dos candidatos selecionados será feita, por ato próprio do Prefeito Municipal, obedecendo à ordem de classificação no certame e de acordo com a necessidade do serviço público.
- 10.2.** O candidato convocado a assumir o cargo, será submetido à avaliação médica junto a médico ou junta médica designada pelo Município, para atestar a saúde física e mental para desempenhar o trabalho para o qual foi selecionado, nos termos do art. 3º, § 3º, da lei Complementar n. 60/2012, que altera a Lei 443/2001.
- 10.3.** Caso constatada a inaptidão médica para o trabalho a que foi selecionado o candidato, será chamado o próximo colocado na lista de classificação.
- 10.4.** Caso o candidato convocado não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a contratação, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- 11.1.**Os candidatos contratados pelo presente Processo Seletivo Público tomam ciência, desde já, que não perceberão na efetivação de suas rescisões, depósitos a título de FGTS.
- 11.2.**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, com base na Legislação em vigor.
- 11.3.**Tanto nas fases de inscrições quanto de homologação do resultado da prova, os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias contados da publicação dos atos administrativos, para a interposição de recursos administrativos que serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo.
- 11.4.**Quando da apreciação dos recursos, não pode haver a identificação do candidato.
- 11.5.** As provas serão guardadas junto à Prefeitura Municipal de Guatambu pelo prazo máximo de 3 (três) meses.

Guatambu/SC, 14 de maio de 2015.

**PEDRO BORSOI**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) E OPERADOR DE MÁQUINA I E II.**

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades, assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes.

**Monitor de Transporte Escolar:** Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação os setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Conhecimentos básicos da função.

**Operador de Máquinas I e II:** Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança no trânsito. Segurança no trabalho. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Conhecimento das máquinas (patrola, carregadeira, rolo compactador, trator de pneus e outros). Telefones de emergência. Conhecimentos básicos de mecânica. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Segurança no trabalho. Atribuições do cargo. Atualidades.

**Auxiliar de Serviços Gerais:** Serviços de limpeza, serviços de copa e cozinha, requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos, orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de mensagens, correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento. Conservação do mobiliário, postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_, reside e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.06/2015, vem, **REQUERER**, a inscrição para o cargo de \_\_\_\_\_, a ser realizado em **28/05/2015**, junto ao espaço físico da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Ângelo Dal Moro, Centro, Município de Guatambu/SC e, deverá comparecer no local da prova com pelo menos meia hora de antecedência.

Declaro, outrossim, que tenho conhecimento e ciência de todos os trâmites que versam sobre o presente Edital de Processo Seletivo.

Guatambu/SC, \_\_\_\_ de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrição</b>	<b>18/05 á 22/05/2015</b>
<b>Homologação das inscrições (provisória)</b>	<b>25/05/2015</b>
<b>Período de apresentação de Recurso das inscrições</b>	<b>26 e 27/05/2015</b>
<b>Homologação das inscrições (definitiva)</b>	<b>28/05/2015</b>
<b>Prova objetiva</b>	<b>29/05/2015</b>
<b>Divulgação do Resultado da seleção (provisório)</b>	<b>01/06/2015</b>
<b>Apresentação de Recursos do Resultado da seleção</b>	<b>02 e 03/06/2015</b>
<b>Resultado dos Recursos da seleção</b>	<b>08/06/2015</b>
<b>Resultado DEFINITIVO da seleção</b>	<b>09/06/2015</b>